



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
PROTOCOLO Nº 11.304/22
RECEBIDO EM 01/06/22
[Assinatura]

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESA COM PREMIAÇÃO PARA A CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesa com aquisição de premiação para a campanha de aumento de arrecadação de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dos seguintes prêmios:

- a) 01 (um) televisor 50 polegadas, Resolução Ultra HD (4k), Smart TV;
- b) 01 (um) forno micro-ondas, capacidade de 38 litros;
- c) 01 (uma) geladeira frostfree duplex, entre 340 e 380 litros, cor branca;
- d) 01 (uma) máquina de lavar de alta pressão;
- e) 01 (um) forno elétrico, 46 litros, autolimpante, cor prata;
- f) 01 (um) ar-condicionado Split 9.000 BTUS, cor branca;
- g) 01 (um) fogão a gás, 04 (quatro) bocas, cor branca;
- h) 01 (uma) panela de pressão digital 4L elétrica;
- i) 01 (um) purificador com filtro de água, na cor preta ou prata, contendo 01 (uma) pingadeira (aparador de água), 01 (um) suporte para parede e 01 (um) kit instalação;
- j) 01 (um) ventilador de teto, com luminária, em aço tratado com pintura eletrostática.

Art. 2º - O regulamento da premiação será definido e aprovado por Decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, em 31 de maio de 2022

[Assinatura]
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Centro, Águia Branca - ES - CEP 29795-000 - CNPJ 31.796.584/0001-87 -
Telefax: 0xx27 3745-1357

ENCAMINHE-SE A: COMISSOES
EM 08/06/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 23/06/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 22/06/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA